



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

ESCLARECIMENTOS RDC 01/2016
Esclarecimento nº 18

Processo nº 23343.001270/2016-28

Esclarecimentos referente a empresa Energybras:

Boa tarde

Prezados, nossa unidade cadastradora do SICAF é em ribeirão preto, e ao levar o balanço atualizado lá fomos surpreendidos que a Unidade cadastradora havia fechado, embora toda a documentação esteja atualizada, toda certidão inclusive com balanço de 2015, ocorreu que houve uma alteração do balanço de 2015 e precisou ser atualizado, porém não conseguimos alterar no SICAF até o presente momento, justamente por esse problema, eles alegam que não podem cadastrar em outra unidade por causa do número de cadastro devendo ser feito um novo demorando de 15 a 20 dias (embora isso já esteja sendo feito não dá tempo de atualizar o balanço de qualquer forma).

Minha questão é, posso manter como esta e mandar em papel físico o balanço e declaração de índice do nosso contador?

Aguardo com urgência.

RESPOSTA:

Prezados(as),

Caso a empresa não tenha SICAF ou esteja com o SICAF desatualizado deverá encaminhar os documentos indicados no edital, conforme item 14 do edital, lembrando que os documentos deverão ser originais, cópias autenticadas pelo cartório e/ou pela Comissão de Licitação, até o limite de horário indicado no edital e/ou outra forma que conste no edital.

Lembro também que os índices deverão estar no SICAF ou ser feitos pela empresa, conforme preceitua o edital.

Atenciosamente,

Marco Antonio de Melo Azevedo
Coordenador Geral de Licitação e Compras